



Juventude “negra” como bode expiatório: a expressão do genocídio brasileiro

Black youth as an expiatory body: the expression of the Brazilian genocide

Silvia Cristina de Sousa CARVALHO*

Resumo: O presente artigo versa sobre como a juventude “negra” é historicamente criminalizada e exterminada pelo Estado a partir desta criminalização. Temos como objetivo apresentar breves concepções sobre a categoria juventude e a sua seletividade racial enquanto alvo da intervenção violenta do Estado, por meio da análise de dados de fontes oficiais sobre o conhecido *auto de resistência* ou *homicídio decorrente de oposição à intervenção policial*. Um extermínio que qualificamos como parte do genocídio da população Negra da diáspora forçada africana até a contemporaneidade impetado pelo Estado e com aval da sociedade, considerando que um expressa o outro.


Palavras-chave: Estado. Juventude. Racismo. Genocídio.

Abstract: This article deals with how the "black" youth is historically criminalized and exterminated by the state from this criminalization. We aim to present brief conceptions about the youth category, their racial selectivity as a target for violent intervention by the State, through the analysis of data from official sources about the known *resistance car* or *homicide resulting from opposition to police intervention*. An extermination that we qualify as part of the genocide of the Black population of the forced African diaspora to the contemporaneousness impregnated by the State and with the endorsement of the society since one expresses the other.

Keywords: State. Youth. Racism. Genocide.

Submetido em: 22/3/2019. Aceito em: 9/7/2019.

* Assistente social. Mestre em Serviço Social e Desenvolvimento Regional. Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil) Av. Pasteur, 250 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-240; Telefone: (21) 3938-539. Bolsista CAPES. Pesquisadora do Núcleo de Estudo e Pesquisa em Geografia Regional da África e da Diáspora (NEGRA) - UERJ/FFP. ORC ID: <https://orcid.org/0000-0002-0212-3771>. E-mail: <silvia_s.carvalho@yahoo.com.br>.

 © A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

Introdução

Historicamente a população Negra¹ do Brasil, especialmente crianças e adolescentes, são alvos de práticas e políticas racistas (no âmbito da sociedade e do Estado). Vale lembrar que sociedade e Estado são faces de uma mesma moeda, uma expressa a outra através de uma relação complexa e dialética que serviu como fundação à sociedade/Estado capitalista burguês (MARX, 1986). Relação essa que impulsionou o homem europeu ocidental, cristão ou não, a se autonear como detentor de todos os direitos fundamentais da emergente sociedade/Estado.

Apontaremos, a partir do contexto anteriormente analisado, o genocídio² da população Negra como uma das políticas implementadas pelo Estado. Uma política que nasce no século XVI, a partir da colonização das terras chamadas de América, sequestro e comércio de diversos grupos étnicos trazidos do continente, conhecidos hoje como Africanos para o trabalho compulsório. Autores como Abdias do Nascimento (1978) e Jurema Werneck (2004) nos contam como a população juvenil foi exposta a essa necropolítica, que para Mbembe (2006) confere poder socialmente arbitrado para matar sem ser percebido como assassino.

Por outro lado, há autores do século XIX como Nina Rodrigues (2010), que endossam essa necropolítica e produzem um pensamento racista que perdura até os dias atuais no imaginário social e nas políticas públicas, especialmente sobre a temática segurança pública. Para ilustrar melhor nossos argumentos, apresentaremos no decorrer deste trabalho as perspectivas e análises dos autores mencionados acima, análise de discurso de dois agentes do Estado da contemporaneidade (o ex-governador Sérgio de Cabral e o ex-secretário de segurança pública José Mariano Beltrame) e dados do Instituto de Segurança Pública (ISP). São discursos e práticas que não corroboram com políticas e leis de proteção direcionadas a esse segmento, como no caso do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

¹ Alertamos aos leitores da forma como iremos nos referir ao termo negro em determinados momentos do nosso trabalho. Há passagens em que optamos por manter o termo “negro” entre aspas, por considerarmos o termo como uma invenção pejorativa do homem branco, europeu, com o intuito de legitimar a sujeição de povos africanos na conformação da modernidade/colonial. Para Mbembe (2014) este movimento designou a atribuição. Contudo, reconhecemos a necessidade de ressignificação do termo, e nesse sentido, usaremos o termo, em outros momentos, em letra maiúscula referenciando o terceiro momento de reviravolta da história, também designado por Mbembe (2014), momento em que expressa a luta em busca pela liberdade e direitos violados. Um *Tornar-se Negro* no sentido de “[...] comprometer-se a resgatar a sua história e recriar-se em suas potencialidades [...]” (SOUZA, 1983, p. 18), ou ainda, tornar-se sujeito da ação. Noguera (2016) expõe que o termo “negro” foi inventado de modo pejorativo equivocadamente pelo branco. Pois, originalmente a palavra Negro deriva do Ngr uma palavra semita que significa *água que corre areia adentro*. Dessa de forma, Noguera (2016) explica que o sentido de ngr *água que corre [...]* representa o poder de regeneração da terra árida, concluindo-se que cabe encontrar no enegrecimento a possibilidade de renovação da vida, regeneração. Logo, Negro/Negra significa regenerar-se, por isso adotamos a ressignificação do termo.

² A Resolução 260A (III) do Conselho Geral das Nações Unidas, de 09 (nove) de dezembro de 1948 elaborou a definição de genocídio como: Atos cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tais como: a) Assassinato de membros do grupo; b) Atentado grave à integridade física e mental de membros do grupo; c) Submissão deliberada do grupo a condições de existência que acarretarão a sua destruição física, total ou parcial; d) Medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) Transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo (ONU, 1948).

As reflexões desse artigo são oriundas de uma dissertação de mestrado defendida em 2016. A dissertação em questão teve como foco refletir sobre o incremento da morte de jovens “negros” causado pelo Estado. Seu recorte inicial consistia na análise teórico-conceitual de dados e indicadores referentes às mortes de jovens entre 2008 a 2015 no município de São Gonçalo, cidade da região metropolitana do Rio de Janeiro (RJ). A pesquisa naquele momento analisou (e investiu em qualificar) o aumento da morte de jovens “negros” pelas mãos do Estado, especialmente, por meio da tipificação de *lesão corporal decorrente de oposição à intervenção policial* ou *homicídio decorrente de oposição à intervenção policial*, os indicadores analisados são da base de dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Esse artigo está dividido em três momentos: o primeiro trata brevemente da concepção de juventude; o segundo momento trata do processo histórico de criminalização e seletividade racial da juventude “negra”; o terceiro momento refere-se à apresentação concisa de parte dos dados atualizados da pesquisa.

A juventude...

Pensar a juventude requer, antes de tudo, entender a complexidade dessa categoria, bem como entender a complexidade dos sujeitos que demandam esse conceito. Pensar a juventude “negra” requer ainda mais cuidado devido às complexas relações inerentes a sociabilidade burguesa e os princípios que norteiam essa racionalidade.

Há uma concepção de que não há como demarcar uma idade específica para a entrada na juventude. Esse processo de inserção poderá ocorrer em tempos diferentes para cada pessoa, em função de pertencimentos como gênero, raça, classe, dentre outros. A idade não se constitui como um dado biológico, seria um construto processado pela história e pela cultura, se conectando e traduzindo como um pertencimento geracional. (ANDRADE; MEYER, 2014).

Para Dayrell (2003) a juventude é uma condição social e, ao mesmo tempo, um tipo de representação dada pelas transformações do indivíduo numa determinada faixa etária, na qual completa o seu desenvolvimento físico e mudanças psicológicas. Cada sociedade, em um tempo histórico determinado de cada grupo social, lidará com esse momento e essa representação de forma diferente. Para o autor, essa diversidade se concretiza com base nas condições sociais, culturais (etnias, identidades religiosas, valores), de gênero, de regiões geográficas etc.

De acordo com Novaes (2007), na sociedade moderna a juventude é concebida como um tempo de construção de identidades e de definição de projetos de futuro. Sendo assim, a juventude é, de maneira geral, a fase da vida mais marcada por ambiguidades. Para a autora, a juventude é um momento de grandes expectativas de emancipação, enquanto se vive uma contraditória convivência entre a subordinação à família e à sociedade. Assim, a juventude é vista como etapa de preparação, em que os indivíduos são inseridos nas diversas dimensões da vida social, como: responsabilidade com sua

própria família, inserção no mundo do trabalho, exercício pleno de direitos e deveres de cidadania.

Atualmente, é usual o termo *juventudes* no plural, pois há diferenças culturais e desigualdades sociais contemporâneas que deverão ser levadas em consideração em uma sociedade marcada por grandes distâncias sociais, na qual são desiguais e diferentes as possibilidades de viver a juventude como *moratória social*, tempo de preparação. A condição de jovem é vivida de forma desigual e diferente em função da origem social; dos níveis de renda; das disparidades socioeconômicas entre campo e cidade, entre regiões do país, entre países, continentes, hemisférios (NOVAES, 2007).

Contudo, para Novaes (2007), existem outras desigualdades que se expressam na vida urbana. Jovens que residem em áreas pobres classificadas como violentas, são vistos com preconceito. As periferias são marcadas pela presença das armas de fogo, que sustentam tanto a tirania do narcotráfico quanto a truculência policial. A resposta à pergunta *onde você mora?* pode ser decisiva na trajetória de vida de um jovem. Para a autora, a *discriminação por endereço* restringe o acesso à educação, ao trabalho e ao lazer aos jovens que vivem nas favelas caracterizadas pela precária presença (ou ausência) do poder público.

Entretanto, para outros autores o poder público não se encontra ausente, tão pouco de forma precária, sua presença está fortemente representada pela repressão (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013; MENEGAT, 2012). Dessa forma, como compreender a juventude “negra” por meio dos conceitos acima descritos? Pois, conforme Novaes (2007) mencionou, a juventude é marcada por uma *moratória social*, por desigualdade sociais, mas principalmente ao nosso ver, racial. Então, é possível pensar o jovem “negro” enquanto sujeito social?

... “negra” como bode expiatório.

Em nossa breve conceitualização do termo juventude, vimos que esse segmento pode ser concebido de forma plural. Pois esse momento de transição entre adolescência para a idade adulta é cercado de determinações culturais, sociais, políticas e raciais.

Novaes (2007) salienta que as determinações urbanas, no sentido de local de moradia, podem ser decisivas na trajetória da vida desse jovem e exemplifica citando a realidade das periferias com presença das armas de fogo, instrumento de poder do narcotráfico e do Estado, o que em nossa avaliação, pode interferir nessa trajetória. No entanto, esses jovens pobres que sofrem com o preconceito mencionado pela autora, além de pertencerem a uma classe social, pertence a um grupo étnico racial – “negros” – e como veremos mais à frente em nossa pesquisa, são os que mais sofrem com a *truculência* policial ocasionando a sua morte, que, de acordo com Waiselfisz (2014), representa 70% das mortes entre os jovens no Brasil.

Rusche e Kirchheimer (2004) nos apontam que essa seletividade é histórica. Uma vez estabelecidas as normas e as leis, estabelece-se seus infratores. Para os autores, a atenção quanto a periculosidade, a noção de criminoso, as formas de punição e

proteção da propriedade privada, por parte da classe dominante, antecedem ao período de consolidação da sociedade burguesa, pois se apresenta já no período de transição do feudalismo para o capitalismo, entre os séculos XIV e XV do contexto europeu. Demonstram que a *desonestidade* não era considerada pelo aspecto da propriedade furtada ou danificada, mas a respeito da situação da pessoa que furtou ou danificou-a, relata também que o tratamento era mais severo quando o *desonesto* era de baixo status social. Aspecto que se mantém historicamente inalterado. Todavia, acrescentamos a contribuição de Rusche e Kirchheimer (2004) ao status racial. Os autores avaliam a sociedade europeia, a mesma que, aproximadamente um século depois selecionou qual grupo étnico racial que lhe serviria para consumir sua ambição desenfreada por lucro. Lucro alcançado com escravização africana que fomentou o capitalismo comercial e mais tarde passou a fomentar também o capitalismo moderno industrial (SCHWARZ, 2000).

Não sendo mais necessários aos propósitos de acumulação, a racionalidade europeia seleciona os que representam obstáculos para a continuação de acúmulo de capital, por meio de um saber criminológico positivista/racista pautado nas ideias do italiano Cesare Lombroso. Ideias que inspiraram intelectuais brasileiros, como o médico Nina Rodrigues (2010), demonstradas logo nas páginas iniciais de seu livro *Os Africanos no Brasil*. Rodrigues seleciona a imagem do corpo do “negro” jovem, como um alvo a ser combatido – “[...] população de aparência juvenis e vigorosas, possíveis germes de precoce decadência que mereciam sabidos e estudados em busca de reparação e profilaxia” (NINA RODRIGUES, 2010, p. 09). Um exemplo de discurso do século XIX que ainda está presente nos discursos e práticas da sociedade e Estado brasileiro.

Dessa forma, Batista (2003), também nos demonstra a seletividade penal e histórica sofrida pela juventude “negra”, em especial, do Rio de Janeiro. Passados mais de cem anos do primeiro código de *posturas* (1838) e da *abolição da escravatura* (1888), nota-se que não houve mudanças quanto ao enquadramento de pessoas com *atitude suspeita*. Batista (2003) aponta *atitude suspeita* como uma das medidas persistentes da contemporaneidade e discorre que essa prática indica para uma seletividade dessas medidas.

Batista (2003) analisa dezenove processos descritos como *atitude suspeita* entre os anos de 1968 a 1988. Dos dezenove casos, onze foram protagonizados por pardos, seis por pretos e quatro por brancos. Apresentaremos um dos exemplos em que a autora denomina como *via crucis da autolesão criminalizada*:

N.T.O., 17 anos, preto, morador da Estrada do Engenho, vendedor de jornais foi preso ‘em atitude suspeita rondando carros’. Em seu bolso, após revista, foi encontrado um ‘dólar’ de maconha. Preso em flagrante pela 1ª DP em 04/10/67, ele foi recolhido no mesmo dia ao Presídio Estadual. Embora menor de idade, ficou preso em prisão comum até 14/11/1968, após idas e vindas burocráticas, resultados de exames de idade, ofícios e alvarás. Seu caso só foi arquivado em 03 de fevereiro de 1970! (BATISTA, 2003, p. 104)

A autora aponta à seletividade da *atitude suspeita* ao comparar o desfecho se o jovem for branco e/ou de classe média ou alta. Aponta que dos cento e oitenta processos analisados, apenas 11,1% são referentes aos jovens da classe média:

Vejam os casos de A.M.P.N., branco, 17 anos, cursando a 3ª série ginasial, morador de um apartamento em Copacabana. O jovem foi ‘encontrado fumando a erva denominada maconha’ por policiais da 12ª DP em 19/07/68. Reincidente, havia sido pego em janeiro com cinco ‘trouxinhas de maconha’. O atestado médico é apresentado com a mesma data do flagrante. ‘Atesto que um paciente A.M.P.N. necessita ser internado de urgência nesta clínica (particular) para submeter-se em tratamento ambulatorial desde janeiro’ (BATISTA, 2003, p. 104).

Apresentamos em Batista (2003) análises de processos de 20 anos do século XX, para demonstrar a crescente e aguda marginalização da juventude “negra” e como foi a construção social do estereótipo da *classe perigosa*. O século XXI nos apresenta outras práticas de eliminação e controle dos *suspeitos* dos centros urbanos, periféricos e até mesmo do interior. Identificamos como uma dessas práticas a crescente morte de jovens “negros” da classe trabalhadora e residentes de favelas dos centros urbanos e periféricos, justificada nos *autos de resistências* produzidos pelo Estado, a partir do discurso de *guerra às drogas* – discurso que consideramos um mito por se tratar de um enfrentamento seletivo, tanto no âmbito das relações sociais, como no âmbito econômico. Coadunamos as favelas do Rio de Janeiro do século XXI à cidade esconderijo do século XIX de Chalhoub (1988).

Inventado como um jazigo, um símbolo da morte, além de serem comercializados na modernidade, os jovens “negros” são concebidos como seres sem humanidade (MBEMBE, 2014), portanto, são construídos como violentos. Carregam o estigma do qual foi construído socialmente como *classe perigosa* e como *suspeitos*. Passados mais de cem anos da escravidão, Batista (2003), demonstra que no século XX não houve mudanças quanto ao enquadramento de pessoas “negras”, especialmente jovens, como *atitude suspeita*. O século XXI nos apresenta práticas de eliminação e controle dos *suspeitos* dos centros urbanos e periféricos.

Na contemporaneidade, Sinhoretto, Silvestre e Schlittler (2014) demonstra que o desenho da política de segurança pública tem no jovem “negro” o seu alvo preferido, visto que a polícia paulista mata jovens “negros” três vezes mais do que mata jovens brancos. A afirmação de Sinhoretto, Silvestre e Schlittler (2004) pode ser constatada em dois discursos emblemáticos de representantes do Estado: o primeiro em 2007, na fala do então governador do estado Sérgio Cabral para um jornal de grande circulação (FREIRE, 2007). Na matéria em questão, o então governador não defende a descriminalização do aborto por um viés de garantias de direitos, mas como uma forma de diminuir a violência no Rio de Janeiro, já que em sua concepção os úteros das mulheres – principalmente “negras” por associá-las as mulheres de países Africanos – faveladas são fábricas que produzem marginais, sendo assim os *marginais* devem ser neutralizados por meios letais. Em contrapartida com o argumento previamente citado de que o negro nem deveria nascer, Mbembe (2014) aponta o “negro” nascido como um jazigo.

O segundo discurso está na fala do atual secretário de segurança do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, sobre a necessidade de exterminar uma geração favelada que segundo ele está perdida: "O Rio de Janeiro tem essa história e vamos, talvez, perder uma geração para mudar um quadro (de violência) que, infelizmente, o Estado deixou chegar ao ponto em que chegou" (BELLA, 2013). A estratégia de extermínio dessa geração foi ilustrada por Menegat (2012), através da menção aos cânticos que motivavam o treinamento do BOPE para as operações nas favelas. Extermínio de futuros que nunca foram considerados e nem tão pouco investidos como possíveis.

A falta de investimentos em políticas garantidoras dos direitos, para além da repressão, da juventude favelada pelo Estado foi observada pela especialista independente da ONU sobre minorias, Rita Izsák (2016). Izsák observou o impacto da presença de uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) no morro Santa Marta, que apesar de contribuir para a redução de alguns crimes, a relatora criticou o fato de a UPP ser a única iniciativa do governo na favela. A iniciativa em questão é constituída por Oficiais que ficam armados de forma ostensiva desempenhando suas funções policiais, ao mesmo tempo em que administram serviços sociais e programas de educação, mesmo sem possuir treinamento adequado. Ou seja, o racismo de Estado produz políticas pautadas, nas palavras de Izsák (2016), em uma *dimensão racial da violência*; ou nos termos de Oliveira (2015), uma gestão racista e necropolítica do espaço que se utiliza dos aparatos de insegurança para impor uma ordem espacial. Izsák (2016) enfatiza que o *mito da democracia racial* colocou obstáculos à abordagem do racismo e preconceito, supondo que a situação de marginalização dos “negros” foi causada apenas por fatores de classe e não por racismo.

Oliveira (2009/2010) concebe que o corpo do jovem “negro” sugere uma expressividade que ultrapassa a aparente exibição corporal, pois é tido sempre como um alvo *degradado* a ser neutralizado. Para Sinhoretto, Silvestre e Schlittler (2014), além da produção da desigualdade racial presente nos resultados da letalidade policial, a vigilância policial é operada de modo racializado. Comparados aos brancos presos, mais que o dobro de “negros” são presos. Esses dados expressam que a vigilância policial *privilegia* as pessoas “negras” e as reconhece como suspeitos criminais, flagrando com maior intensidade as suas condutas ilegais, ao passo que os brancos são menos visados pela vigilância policial e gozam de menor visibilidade diante da polícia, sendo surpreendidos com menor frequência em sua prática delitiva. É possível também que as atividades criminais mais frequentemente cometidas por “negros” sejam mais vigiadas, ao passo que atividades criminais cometidas por brancos despertem menor atenção da polícia. São essas ações que tornam o jovem “negro” um bode expiatório!

O Genocídio em curso: os futuros (im)possíveis da juventude negra

Como vimos anteriormente, é de natureza histórica a incerteza de um futuro para juventude “negra” em uma sociedade marcada pelo colonialismo moderno

(colonialidade³) e por relações mercantis. A juventude “negra” está sendo genocidada pelas mãos do Estado. Não se pode negar que há em curso uma destruição da juventude “negra” no município de São Gonçalo, confirmando nossa hipótese de que o alto índice de mortes da juventude “negra” e pobre do município de São Gonçalo, é um reflexo do fruto de uma ação sistemática do Estado contra um determinado perfil de indivíduo dentro dessa sociabilidade.

A nossa hipótese é concretizada nos dados do ISP – que revelam que, enquanto as letalidades violentas estão diminuindo, as mortes por *homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial* vêm aumentando ano a ano, especialmente depois de 2012. Nos últimos dezesseis anos, a partir de 2005, ocorreu uma elevação drástica no número de mortes por *homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial* no município de São Gonçalo. Desde então foram notificadas 134 mortes, esse número decaiu e em 2011 foram notificadas 49 mortes, entretanto, em 2012 o número de homicídios voltou a aumentar consideravelmente e constantemente. De acordo com o ISP, nos anos de 2014 e 2015 em São Gonçalo, das 803 notificações de letalidade violenta (homicídio doloso, homicídio decorrente à oposição policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte), 138 notificações foram de homicídio decorrente de oposição à intervenção policial, representando 17,4% das notificações, 100 % do meio empregado foi por arma de fogo; 100% do sexo masculino; 76 % eram “negros” (soma de pretos e pardos conforme IBGE); 58 % entre a idade de 12 a 29 anos. Mas, conforme foi informado nas notas metodológicas do ISP, o registro de idade das vítimas não consta em todas as notificações de letalidade violenta, o que ocasiona uma subnotificação no dado de faixa etária que se expressa em 32% nos casos de idade não informada. As análises mais detalhadas que constam no corpo da dissertação que não apresentaremos aqui pelo limite de espaço, apontam que as letalidades violentas tenham diminuído 18,55% de 2014 para 2015, os homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial aumentaram em 22,58% entre os anos de 2014 e 2015. Essa constatação confirma nossa hipótese de que a juventude “negra” do município de São Gonçalo está sendo genocidada pelas mãos do Estado.

Ao atualizar a pesquisa em janeiro de 2019, verificamos que em 2016 os dados eram de 101 mortes, 83% negro, 100% masculino, 57% de 12 a 29 anos e 39% não informado. Em 2017, 103 mortes, 67% negro e 19% não informado, 91% masculino, 52% de 12 a 29 anos e 41% não informado. Percebe-se uma constante no aumento das mortes da juventude Negra pelas mãos do Estado, política de extermínio qualificada como uma necropolítica.

Destacamos que o município de São Gonçalo, na divisão territorial das Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP's – integra a 7^o AISP que é composta pelos bairros de Ipiiba e Sete Pontes, Monjolos, Neves e Centro de São Gonçalo. São esses bairros que estão sob a tutela do 7^o Batalhão da polícia militar. Em 02 de dezembro de 2015, o jornal O Globo (ARAÚJO, 2015) divulgou uma matéria com base em

³ De acordo com Quijano (2005), colonialismo refere-se ao controle de uma área geográfica, que para ser assegurada depende da colonialidade, que é o processo que expressa um novo padrão de poder que se baseava na articulação dos novos sistemas de dominação social e de exploração do trabalho que se constituía e se configurava como um produto central da relação colonial imposta na América. Onde passou a classificar a diversidade humana em raça como forma de submissão e domínio.

informações do Sistema de Material Bélico (Sismatbel) da PM, em que o 7º Batalhão compõe a lista dos batalhões mais letais do estado do Rio de Janeiro. Na matéria consta que quatro batalhões são responsáveis por consumir quase 50 % de toda a munição destinada ao estado do Rio de Janeiro no período de 1º de janeiro até 27 de outubro de 2015. O batalhão de São Gonçalo liderou o ranking dos quatro batalhões mais letais com 15.707 disparos; seguido pelo 41º BPM de Irajá – batalhão responsável pela chacina de Costa Barros, na qual 5 (cinco) jovens “negros” foram executados com 111 (cento e onze) tiros em 28 de novembro de 2015 – com 11.560 disparos; depois pelo BOPE com 7.610 disparos; em quarto lugar o 12º BPM de Niterói com 5.948 disparos. Tais dados evidenciam o alto grau de confronto que a população de São Gonçalo está exposta.

Percebemos que o alto índice de homicídio de jovens “negros” é reflexo do racismo nas relações societárias, ação que adoece tanto quem sofre como quem o praticante. Dessa forma, o racismo se revela como uma expressão das relações sociais que surgem a partir da sociedade moderna, expressão dos valores do colonialismo tanto nas relações em sociedade como nas relações institucionais. A reportagem sobre os batalhões mais letais também aponta tal dimensão, o racismo nas práticas cotidianas dos policiais que é avaliado e/ou alimentado pelos discursos das classes governantes (NASCIMENTO, 1978), naturalizado mediante as declarações citadas aqui e negligenciado pela forma como tenta-se resolver esse *problema*, por meio de um curso de reciclagem de dez dias:

Segundo o coronel, os 63 PMs que mais atiraram já passaram por um curso com duração de dez dias. Eles foram divididos em duas turmas, com aulas até de tiro num estande virtual. No primeiro grupo, formado por 30 alunos, nove deles foram reprovados, ou seja, quase um terço. O sargento do GAT fez a reciclagem e passou nos testes.

Um perfil publicado numa rede social revela algumas curiosidades sobre um homem de 46 anos, vaidoso, de 1,70m. Ele afirma, por exemplo, que não é religioso e se descreve como ‘viciado em adrenalina’. Mas o que o torna uma pessoa realmente diferente é um recorde: de 1º de janeiro a 27 de outubro deste ano, ele disparou nada menos que 606 tiros de fuzil 7.62, o que dá uma média de dois por dia (ARAÚJO, 2015, não paginado).

O trecho citado acima demonstra, em nossa concepção, a negligência institucional que reside na reciclagem de dez dias do sargento do GAT, citado pelo fato o que mais dispara entre os 63 atiradores, além de ser declaradamente viciado em adrenalina. Apesar dos argumentos apresentados, após passar por uma reciclagem de aperfeiçoamento de tiros, o sargento retornou ao seu exercício profissional. Essa sequência reflete, em nossa compreensão, a *banalidade do mal* (ARENDT, 1983), marca de toda política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro.

Quando pensamos em *negligência* nos remetemos à subnotificação. Esse outro aspecto foi apresentado por MATIJASCIC e SILVA (2014) ao problematizar sobre como os registros dos dados de letalidade policial não são confiáveis. Os autores denunciam que os dados do SIM não são alimentados corretamente. Ao comparar esses dados, percebe-se que os dados preliminares do SIM de 2014 são inferiores aos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública no mesmo período, configurando uma subnotificação.

O SIM apresenta um total de 681 mortes por intervenções legais, enquanto o anuário, utilizando dados coletados diretamente dos estados através da Lei de Acesso à Informação, apresenta um total de 3.009 mortes decorrentes de intervenção policial das quais 2.669 causadas por policiais durante o serviço. Sem mencionarmos o problema de subnotificação também existente nesses registros e contabilizando apenas as mortes em confronto com policiais em serviço, há uma diferença de 1.988 mortes. Os três estados que apresentam os maiores números de mortes por intervenções legais, em 2014, são Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Mas se no SIM o número de mortes registradas nessa categoria são respectivamente 245, 225 e 97, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública esses números sobem para 584, 965 e 278. Para a série histórica de 2004 a 2014, o SIM contabiliza 6.665 mortes por intervenções legais, mas considerando os dados publicados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2014 e 2015 para o mesmo período de 2004 a 2014, temos pelo menos 20.418 mortes em confronto com policiais em serviço (MATIJASCIC; SILVA, 2014, p. 15).

A subnotificação dos homicídios decorrentes de ação policial vem sendo denunciada há alguns anos. Em 2008 (DANTAS, 2008) a ex-diretora do ISP, Ana Paula Miranda, denunciou que o governo do estado do Rio de Janeiro fabricou os números de queda dos homicídios dolosos, pois não contabilizava os *autos de resistência* como homicídios. Segundo a fonte consultada, a ex-diretora foi exonerada logo após essa denúncia, denotando o desinteresse ou uma maquiagem das ações policiais, contribuindo na legitimação tanto das execuções sumárias, quanto na desresponsabilização do Estado nos assassinatos praticados por seus representantes.

Dessa forma, as ações de controle dos que são considerados *perigosos* se constituem no interior do Estado. Em especial na Política de Segurança Pública, como um Estado soberano com marcas do Estado hobbesiano, dotado de *espada* para assegurar a ordem e produzir a paz. Nem que para isso se utilize de mecanismo de violência, uma paz produzida para a elite eurodescendente, no centro, à custa da guerra produzida na periferia contra os “negros” e pobres. Como um ente superior, não lhe cabe responsabilização pelos homicídios cometidos por ele, o que configura uma necropolítica.

Considerações Finais

O racismo cria condições econômicas favoráveis aos que se colocam como seres superiores, estes inventam noções sobre os inferiorizados para submetê-los aos seus interesses. Desta maneira o “negro” brasileiro foi inventado. Uma invenção que estigmatiza e criminaliza os africanos da diáspora no Brasil, especialmente a juventude, que é apresentada como um problema a ser resolvido, como germes que devem ser eliminados por uma higiene social, conforme bradou Nina Rodrigues (2010).

Na lógica de uma sociabilidade regulada por relações mercantis/coloniais, o município de São Gonçalo se configura enquanto periferia e como tal abriga humanos considerados na zona do não-ser (FANON, 2008), invisíveis à sociedade e invisibilizados pelo Estado. Invisibilidade essa que enseja métodos violentos na zona do não-ser. A sua população é privada de seus direitos, historicamente marcada por práticas do Estado de exceção geridas por espaço e tempo, isto é, a violência se perpetua. (SOUSA SANTOS, 2010; AGAMBEM, 2004). Desse modo, a violência é

legitimada a partir do poder, que aliás, é o nosso objeto de estudo, reverberando o alto índice de mortes da juventude “negra” de São Gonçalo provocado pelas mãos do Estado.

A invenção do “negro” como um problema tem influenciado políticas públicas, especialmente a política de segurança pública. Inspiradas nas ideias de Nina Rodrigues (2010) - “[...] população de aparência juvenis e vigorosas, possíveis germes de precoce decadência que mereciam sabidos e estudados, em busca de reparação e profilaxia” (NINA RODRIGUES, 2010, p. 9). Políticas que procuram destruir os *problemas*, conforme ficou explícito nas declarações do ex-governador do estado Sérgio Cabral e na forma como os agentes do Estados se preparam para enfrentar o *problema* exposto nos cânticos de treinamento do BOPE.

Dessa forma, compreendemos que a violência estatal e seus impactos específicos contra um determinado tipo de população racializada, em especial as que se situam nos bairros pobres periféricos e nas favelas, é um fenômeno intrínseco à lógica da expansão da acumulação capitalista e todo o fetichismo inerente a esse processo. Essa discussão nos auxilia a compreender a relação de aprofundamento das contradições e da violência contra jovens “negros” em municípios periféricos da região metropolitana, na qual a produção da *paz* no centro é alcançada à custa do terror na periferia.

Referências

AGAMBEM, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ANDRADE, Sandra dos Santos; MEYER, Dagmar Estermann. Juventudes, moratória social e gênero: flutuações identitárias e(m) histórias narradas. **Educar em Revista**, Curitiba: UFPR, n.spe-1, pp. 85-99, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010440602014000500007&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 20 maio 2016.

ARAÚJO, Vera. Quatro batalhões usaram quase 50% das munições da PM. **O Globo**, Rio de Janeiro, 2 dez. 2015. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/rio/quatro-batalhoes-usaram-quase-50-das-municoes-da-pm-diz-estudo-18196141>. Acesso em: 15 abr. 2016

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. de Sônia Orieta Heinrich, apresentação Tércio Sampaio Ferraz Jr. São Paulo: Diagrama & Texto, 1983.

BATISTA, Vera. Malaguti. **Difíceis ganhos fácies**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BELLA, Manuel Pérez. Violência nas áreas pacificadas continuará, diz Beltrame. **Exame**, Rio de Janeiro, 19 nov. 2013. Disponível em:

<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/violencia-nas-areas-pacificadas-continuara-diz-beltrame>. Acesso em: 12 abr. 2016.

BRITO, Felipe; VILLAR, André; BLANK, Javier. Será Guerra?. In: BRITO, Felipe; ROCHA, Pedro (org.). **Até o último Homem**: visões cariocas da administração armada da vida social. São Paulo: Boitempo, 2013.

CHALHOUB, S. Medo Branco de Almas Negras: Escravos, Libertos e Republicanos na Cidade do Rio. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 83-105, 1988.

DANTAS, Pedro. Rio fabricou queda de homicídios, diz ex-diretora do ISP. **Estadão**, São Paulo, 19 set. 2008. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,rio-fabricou-queda-de-homicidios-diz-ex-diretora-doisp,244267>. Acesso em: 16 abr. 2016.

DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito sócia. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, p. 40-52, set./out./nov./dez, 2003.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FREIRE, Aluizio. Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. **Globo.com**, Política, 24 out. 2007. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/o,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>. Acesso em: 25 mar. 2016.

IZSÁK, Rita. Brasil: Violência, pobreza e criminalização 'ainda têm cor', diz relatora da ONU sobre minorias. **Nações Unidas no Brasil**, 15 mar. 2016. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-violencia-pobreza-e-criminalizacao-ainda-tem-cor-diz-relatora-da-onu-sobre-minorias/>. Acesso em: 20 abr. 2016.

MARX, K. **O 18 Brumário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

MATIJCIC, Milko; SILVA, Tatiana Dias. **Situação social da população negra por estado**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Sevilla: Fundación BIACS, 2006.

MENEGAT, Marildo. **Estudos sobre ruínas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan-Instituto Carioca de Criminologia, 2012

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**: Processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NINA RODRIGUES, R. **Os africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

NOGUERA, Renato. "África como berço da Filosofia", palestra realizada pela Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (FEUFF) Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, campus Gragoatá. Gragoatá, 17 mar. 2016.

NOVAES, Regina. Juventude e sociedade : jogos de espelhos, sentimentos, percepções e demandas por direitos e políticas públicas. **Revista Sociologia Especial: ciência e vida**, São Paulo, 2007.

OLIVEIRA, Denilson Araújo de. Gestão racista e necropolítica do espaço urbano: apontamento teórico e político sobre o genocídio da juventude negra na cidade do Rio de Janeiro. In: COPENE SUDESTE, 1., Nova Iguaçu. **Anais [...]**. Nova Iguaçu, 2015. (Eixo 5: Racismos, violências e juventude negra).

OLIVEIRA, Denilson Araújo de. HIP HOP E TERRITORIALIDADES URBANAS: uma construção social de sujeitos das periferias. In: Reflexões sobre os “modos de vida” e a socialização dos jovens negros. **Cadernos Penesb**, Niterói, n. 11, p. 71– 112, 2009/2010.

ONU - Organização das Nações Unidas. CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME DE GENOCÍDIO. 1948. Disponível: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/segurancapublica/convenca...crime_genocidio.pdf. Acesso em: 14 ago. 2019.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Buenos Aires: Perspectivas latino-americanas; CLACSO, 2005. (Colección Sur Sur).

RUSCHE, George; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan; Instituto Carioca de Criminologia, 2004

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedoras batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro**. São Paulo: Livraria Duas Cidades; Editora 34, 2000.

SINHORETTO, Jaqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante. **GEVAC**, Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos, São Carlos: UFSCar, 2014. Disponível em: http://www.ufscar.br/gevac/wp-content/uploads/Sum%C3%A1rio-Executivo_FINAL_01.04.2014.pdf. Acesso em: 05 jan. 2016.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro em ascensão social**. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1983.

SOUSA SANTOS, Boaventura. **Descolonizar el saber, Reinventar el poder.** Uruguay. Ediciones Trilce – Universidad de la República, 2010.

WAISELFISZ, J. J. **O mapa da violência de 2014:** Os jovens do Brasil. [S.l.], 2015.
Disponível em:
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf.
Acesso em: 15 jan. 2015.

WERNECK, J. O Belo ou o Puro?: Racismo, eugenia e novas (bio)tecnologias.
In: ROTANIA, A. A.; WERNECK, J. (org.). **Sob o Signo das Bios:** vozes críticas da sociedade civil. vol. 1. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais, 2004.

Silvia Cristina de Sousa CARVALHO

Doutoranda na Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
Mestra em Serviço Social no Programa de Pós Graduação Serviço Social e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense. Assistente social graduada pela Universidade Federal Fluminense (UFF); compõe o coletivo de mulheres Afroindígenas Zacimba Gaba; integra o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Geografia Regional da África e da Diáspora (NEGRA) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
